

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação do Plano Municipal de Contingência COVID-19, referente à manutenção dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ao Coronavírus (COVID-19), bem como o repasse de recursos para seu financiamento, pelo período de 04 de dezembro a 18 de fevereiro de 2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

Plano de Trabalho Novo - COVID Mensal	
Medicamentos	5.689,33
Material Médico e Hospitalar	7.500,00
Materiais Médicos e Hospitalares	5.000,00
Gases Medicinais	2.500,00
Serviço de nutrição e dietética	1.260,72
Serviços Médicos	88.040,00
UPA CENTRO - PSA - 62 plantões de 12 Horas à R\$ 1.420,00 cada	88.040,00
Outros Serviços de Terceiros	204.540,70
Serviço de Tomografia	204.540,70
SUB TOTAL	307.030,75

Na UPA Centro (Hospital de Campanha COVID), são pactuados ao todo 70 leitos para atendimento dos pacientes com suspeitas ou com diagnóstico positivo ao Coronavírus, com a seguinte composição:

- 30 leitos de enfermaria- Observação
- 10 leitos de suporte ventilatório

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº 01/2020, o valor mensal estimado de R\$ 307.030,75 (trezentos e sete mil e trinta reais e setenta e cinco centavos) e a importância global estimada em R\$ 921.092,25 (novecentos e vinte e um mil e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), que será repassado em parcela única, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
14.01.10.122.0151.2.360.339039.05.3120000-708	Federal (FR5)	3120000	921.092,25
Total			921.092,25

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Plano Municipal de Contingência COVID-19, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.242-7.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 04 de dezembro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



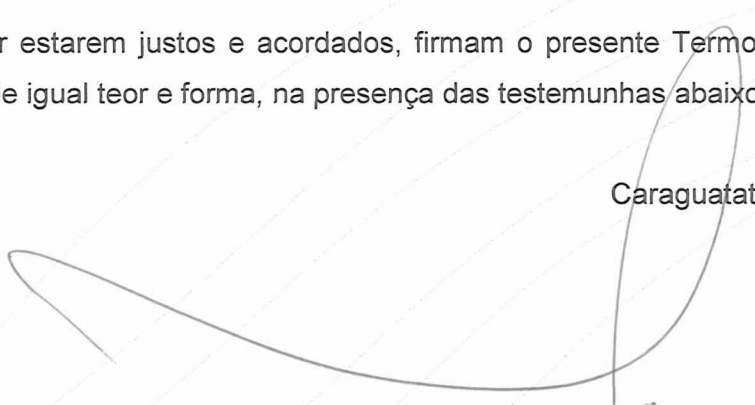
O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2021.



JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA



MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: